



PREVJUS
Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de Jussara

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA
PREVJUS**

Avenida José Bonifácio, 726-A, fone/Fax(062)3373-2328, CEP.76.270-000, CNPJ
05.091.179/0001-53, Caixa Postal 20

DECRETO Nº 092/2018.

DE 15 DE MARÇO DE 2018.

*“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A)
SERVIDOR(A) MARIA PEREIRA DE JESUS A ESTA
MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MARIA PEREIRA DE JESUS**, para efeito de aposentadoria junto ao **PREVJUS**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 20/07/2015, sob o nº 08021230.1.00039/15-9 em apenso, que representa um tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, referente ao período de **01/02/1988 a 12/07/1992**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: *15/03/2018*

Robson Amelo Furtado